

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.199 /**"AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS."**
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2021 e 2022; e
CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços empenhados, ou tiveram seus contratos cancelados,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R$ 351.659,83 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) dos exercícios de:
I – 2021: no valor de R$351.381,50 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
II – 2022: no valor de R$278,33 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos);
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JANEIRO DE 2023.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal
PAULO CÉSAR SILVA Diretor-Presidente do DMAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 050/2019-PGM: Aplicação da penalidade de advertência escrita ao servidor público de matrícula funcional n.º 8.035. Intime-se o douto procurador do processado, Dr. Wellington Santos Moreira, acerca da decisão exarada. **Mário Marques de Oliveira – Procurador-Geral Interino do Município.**

Decisão referente ao Processo de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria n.º 042/2022-PGM: Que seja arquivado o presente feito. Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para providências cabíveis. **Mário Marques de Oliveira. Procurador-Geral Interino do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMCI Nº 001/2023
de 12 de janeiro de 2023

Revisa e atualiza as orientações contidas no Item 13.9 do Manual de Procedimentos da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.717/2012 quanto ao acompanhamento e monitoramento dos Contratos Administrativos e ARP – Ata de Registro de Preços celebrados no âmbito da Administração Direta do Município de Poços de Caldas, conforme legislações vigentes e outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Complementar nº100 de 30 de dezembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 9.479 de 27 de fevereiro de 2009 e,
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.053 de 03 de dezembro de 2016 que regulamenta os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 38 da Lei Complementar nº 68, de 23 de junho de 2006;
CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Controle Interno a atualização, a revisão e a orientação sobre o "Manual de Procedimentos" aprovado através do Decreto Municipal nº 10.717/2012 de 27 de novembro de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização das vigências dos contratos mantidos pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios aos Agentes Públicos que exercem atribuições relacionadas à Gestão dos Contratos.
RESOLVE:
Art. 1º. Atualizar e revisar as orientações contidas no Item 13.9 do Manual de Procedimentos da Secretaria Municipal de Controle Interno que trata do Registro dos Contratos.
Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:
I- Agente Público é todo aquele que, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo exerce mandato, cargo, emprego ou função pública.
II- Secretário Municipal na condição Gestor do Contrato é o responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da avença administrativa, pois lhe incubem as estratégias de gestão, tais como as questões relacionadas à negociação, ao equilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, prorrogação, aditamento, rescisão, suspensão, dentre outros.
III- Fiscal de Contrato é o servidor efetivo ou empregado público encarregado, direta ou indiretamente do acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento das obrigações, prazos, notificar irregularidades e outras condições estabelecidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique de que o objeto está sendo executado conforme o pactuado.
IV- Agente de Controle Interno é o servidor designado pelos responsáveis de cada Secretaria Municipal, que será instruído para auxiliar na realização do controle prévio, concomitante e "a posteriori", dos atos decorrentes das contratações.
V- Termo Aditivo é usado para esclarecer, corrigir, acrescer, suprimir, prorrogar, modificar o contrato inicial.
VI- Estudos Técnicos Preliminares é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
VII- Estudos Técnicos Complexos são aqueles que por sua alta heterogeneidade não podem ser descritos como bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante.
Art. 3º. Cabe a secretaria gestora, através do Agente de Controle Interno manter registro informatizado e atualizado de todos os contratos, sendo os mesmos registrados em planilhas específicas contendo no mínimo as seguintes informações:
I – Nº do Processo Licitatório;
II – Contratado;
III – Nº do Contrato;

IV – Objeto;
V – Data da Assinatura;
VI – Data do Vencimento;
VII – Secretaria Gestora;
VIII- Valor;
IX – Fiscal do Contrato.
§ 1º. As planilhas de controles poderão ser desenvolvidas no editor de planilhas do pacote Office, da Microsoft/Excel ou LibreOffice/Calc.
§ 2º. Cabe ao Agente de Controle Interno zelar pelas manutenções e atualizações semanais dos dados que constam na Planilha.
§ 3º. Cabe ao Agente de Controle Interno em conjunto com o Fiscal do Contrato o acompanhamento dos prazos de vigências dos respectivos contratos, tomando as providências cabíveis tempestivamente.
§ 4º. A atuação dos Agentes de Controle Interno, não exime as responsabilidades dos Fiscais de Contratos e do Gestor do Contrato.
§ 5º. Nos casos de apostilamentos caberão aos Agentes de Controle Interno seguir as orientações dispostas no caput deste artigo.
Art. 4º. Os Agentes de Controle Interno deverão levar ao conhecimento do Gestor de Contratos, em tempo hábil para os trâmites administrativos, as informações suficientes para a tomada de decisões, visando a prorrogação contratual ou nova contratação.
Art. 5º. A gestão contratual e a fiscalização requerem atuações conjuntas entre o Gestor do Contrato, Agentes de Controle Interno e Fiscais de Contrato, com ações preventivas, incluindo a adoção de providências relativas à solicitação de aditivos contratuais ou de novas contratações.
Art. 6º. Os Agentes de Controle Interno, os Fiscais, bem como o Gestor do Contrato deverão se ater ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final da vigência contratual, para iniciar a solicitação de novo procedimento licitatório ou formalização de aditivos contratuais.
§1º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, o Departamento de Suprimentos deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
§ 2º. A pesquisa de preço visando a comprovação da vantajosidade do pretendido aditamento, ou para novo procedimento licitatório, deverá ser efetuada pela Secretaria Gestora a fim de nortear a análise crítica e decisão do Ordenador da Despesa ou do Gestor do Contrato.
§ 3º. Após análise dos preços pesquisados e consideração das demais circunstâncias, o Gestor do Contrato deverá decidir formalmente e justificadamente sobre a vantajosidade de se prorrogar ou realizar novo procedimento de contratação, esta decisão e/ou respectiva justificativa deverá constar dos autos.
§ 4º A prorrogação contratual deverá levar em consideração as ocorrências durante a execução do contrato, bem como a análise dos dados, fatos, metas, indicadores, desperdícios, produtividade e demais circunstâncias levantadas.
Art. 7º. Com relação a prorrogação dos Contratos de Locação com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e no Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, não se faz necessária a realização da pesquisa de preços descrita no parágrafo anterior, entretanto, é indispensável a apresentação de declaração do Gestor de que a locação do imóvel continua apta e vantajosa para o Município.
Art. 8º. No caso de solicitação de novo procedimento licitatório, objetivando nova contratação, o Estudo Técnico Preliminar contendo a Pesquisa de Preços e o Termo de Referência deverá ser protocolado pelo Gestor no Departamento de Suprimentos ou na Secretaria Municipal de Obras quando for o caso, em até 150 (cento e cinquenta) dias antes do término de vigência do respectivo contrato.
Art. 9º. O Gestor do Contrato, deverá protocolar a solicitação de aditamento em até 150 (cento e cinquenta) dias antes do término de vigência do respectivo contrato, no Departamento de Suprimentos para providências necessárias e complementares.
Art. 10. Excepcionalmente, nos casos de Concessões e Prestação de Serviços mais complexos, cujo objeto demande estudos técnicos preliminares mais detalhados conforme legislação vigente, bem como contratações de grande vulto, o início do planejamento para nova contratação deverá ser iniciado no mínimo 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao vencimento do respectivo contrato.
Art. 11. Após a finalização do trâmite processual, o Departamento de Suprimentos deverá encaminhar o processo licitatório ou termo aditivo, em até 15 (quinze) dias antes do término de vigência dos respectivos contratos à Secretaria Municipal de Controle Interno para análise prévia, que será realizada em até 10 dias.
Art. 12. Qualquer aditamento contratual deverá ocorrer enquanto o contrato estiver vigente, sendo vedado qualquer ato após o término de sua vigência.
Art. 13. Caberá ao Gestor do Contrato fornecer meios e condições para que os Agentes de Controle Interno possam desenvolver suas atribuições de modo eficaz e eficiente.
Art. 14. Todos os atos praticados pelos Agentes Públicos determinados nesta Instrução Normativa deverão acontecer obrigatoriamente dentro dos prazos estipulados anteriormente.
Art. 15. As situações excepcionais deverão ser obrigatoriamente submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo, ou na sua ausência, ao Vice-Prefeito Municipal, mediante justificativa do Secretário Gestor do Contrato.
Art. 16. O disposto nesta Instrução Normativa também se aplica no que couber ao acompanhamento e monitoramento dos contratos de concessões, cessões, permissão de uso e correlatos.
Art. 17. A presente instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
O conteúdo desta Instrução Normativa foi levado ao conhecimento do Sr. Prefeito em 12/01/2023.

Poços de Caldas, 12 de janeiro de 2023

Rogério Oliveira Moisés
Secretário Municipal de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL 001/SFT-SMF/2023 – A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Seção de Fiscalização Tributária, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer à Rua Minas Gerais, 651 – Centro, a fim de regularizar sua situação, com relação ao Código Tributário Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Doc.	Nº
Torres Serviços Médicos S/S Ltda.	13.623.150/0001-01	Of.	069/22

Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2023.
Alexandre Lino Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Quarto Termo Aditivo n.º 634/19 – Dispensa n.º 026-SMA/19 – Prestação de serviços e vendas de produtos. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: visando acrescer em 64,4841% ao valor original do contrato alterando, passando o valor do contrato de R$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais) para R$ 1.658.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil reais). Em conformidade no inciso I, alínea b, e § 1º, do art.65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/07/19 a 07/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 14063/2022 torna público que fará realizar que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES ás 15h30min,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411-SMAGP/22, referente **AQUISIÇÃO DE ESMERILHADEIRAS, FURADEIRAS, LIXADEIRAS, SERRAS, TORNO, PLAINA DESENGROSSADEIRA E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO GEPETO - INCUBADORA SOCIAL - RECURSO DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS LOCAIS INSTITUTO ALCOA - DEBITAR CC 70.702-3, AG 0309-3, BB - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 384-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS ás 12h30min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 13h,** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 384-SMAGP/22, referente **FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS ATRAVÉS DO 'CATÁLOGO BOMAG MARINI' PARA O EQUIPAMENTO VIBRO ACABADORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 14063/2022 torna público que fará realizar que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES ás 12h30min,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430-SMAGP/22, referente **AQUISIÇÃO DE ESTANTE E ARMÁRIOS PARA O PROJETO GEPETO - INCUBADORA SOCIAL - RECURSO DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS LOCAIS INSTITUTO ALCOA - C/C 70.702-3, AG 0309-3, BB - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 14063/2022 torna público que fará realizar que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES ás 12h30min,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443-SMAGP/22, referente **AQUISIÇÃO DE ' CARRO DE OFICINA FECHADO', PARA EXECUÇÃO DO PROJETO GEPETO - INCUBADORA SOCIAL - RECURSO DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS LOCAIS INSTITUTO ALCOA - DEBITAR NA CONTA 70.702-3 - AG. 0309-3 - BANCO DO BRASIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 14063/2022 torna público que fará realizar que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES ás 15h30min,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433-SMAGP/22, referente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA USO NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INCLUSIVE PÓS COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 14063/2022 torna público que fará realizar que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES ás 12h30min,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372-SMAGP/22, referente **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PARA O HOSPITAL M. MARGARITA MORALES, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13702.294000/1130-01, COM RECURSO FINANCEIRO DEPOSITADO NA AG. 0309-3 - CONTA 57001-X - BANCO DO BRASIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 14063/2022 torna público que fará realizar que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES ás 15h30min,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434-SMAGP/22, referente **AQUISIÇÃO DE BROCHE PARA COLOCAÇÃO NOS UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Portaria nº 006/2023 – SMT – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, altera a Comissão do Edital de Chamamento Público nº 09-SMT/2022 "Carnaval 2023" de Poços de Caldas e nomeia Regina Célia Freitas Vilela em substituição a Israel Souza Pereira e nomeia Laudicea Botelhos Lopes em substituição a Luciana Almeida Bertozzi. Poços de Caldas, 23 de janeiro de 2023. Ricardo Fonseca Oliveira – Secretário Municipal de Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 207/22-SEPOP. Tomada de Preços nº 011/22-SEPOP. Contratação de empresa para execução de obras de reforma e adaptações da Escola Municipal Dr. Pedro Afonso Junqueira, situada à rua Hematita nº 391, Bairro Jardim Kennedy; Contratada: Maran Construtora Ltda - EPP; Objeto: 1. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 120 dias, passando a data de execução de 08/01/2023 para 08/05/2023, e vigência de 07/02/2023 para 07/06/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 336/22-SEPOP. Tomada de Preços nº 020/22-SEPOP. Contratação de empresa para execução de obras de reforma e adequação no Observatório Astronômico de Poços de Caldas; Objeto: 1. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 60 dias, passando a data de execução de 02/02/2023 para 03/04/2023, e vigência de 04/03/2023 para 03/05/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 340/22-SEPOP. Tomada de Preços nº 019/22-SEPOP. Contratação de empresa para execução de obras de reforma do Centro de Educação Infantil Carrossel, situado à Rua Rui Barbosa nº 120, Bairro Jardim Cascatinha; Objeto: 1. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 90 dias, passando a data de execução de 11/02/2023 para 12/05/2023, e vigência de 13/03/2023 para 11/06/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 300/22-SEPOP. Tomada de Preços nº 016/22-SEPOP. Contratação de empresa para execução de obras de reforma e adequação na Escola Municipal Sérgio de Freitas Pacheco, localizada na Praça Dercílio de Souza e Silva nº 1, Bairro Vila Togni; Objeto: 1. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 180 dias, passando a data de execução de 05/02/2023 para 04/08/2023, e vigência de 07/03/2023 para 03/09/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/22-SEPOP. Concorrência Pública nº 009/21-SEPOP. Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Poços de Caldas; Contratada: Construtora Etapa Ltda; Objeto: 1. Aplicar reequilíbrio econômico-financeiro, retroativo às datas de 18/07/2022 e de 30/08/2022, nas composições unitárias demonstrando um acréscimo de R$ 105.801,97, passando o valor do contrato de R$ 11.021.941,51 para R$ 11.127.743,48.

SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 03/23

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	DT. DECISÃO
AG06322758	NYB5823	31/07/2022	16/01/2023
P105620880	OQL9517	29/11/2022	16/01/2023
P105608625	EMA2D99	12/11/2022	16/01/2023
AG06324772	GJE8359	25/11/2022	12/01/2023
AG06328593	HOB3651	10/01/2023	18/01/2023
P105615610	RNQ5E42	21/11/2022	16/01/2023
P105618690	QXL6878	25/11/2022	16/01/2023

POÇOS DE CALDAS, 20 de Janeiro de 2023
Rafael Tadeu Conde Maria
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	DT. DECISÃO
P105608493	PZV6E66	11/11/2022	12/01/2023
AG06327859	QUQ1097	05/12/2022	16/01/2023
AG06328752	GVG4422	06/01/2023	16/01/2023
AG06322608	HAT9614	25/11/2022	12/01/2023
P105607173	EUM2274	11/11/2022	16/01/2023
P105612167	BUG5342	18/11/2022	12/01/2023
P105629547	DKG8664	12/12/2022	16/01/2023
AG03601810	EGL1A60	03/12/2022	18/01/2023
P105607680	GMQ7097	09/11/2022	12/01/2023
AG06328129	OPT4231	13/12/2022	18/01/2023
P105615621	FUT9G63	21/11/2022	19/01/2023
AG06327852	CHC8553	03/12/2022	16/01/2023
P105613806	KAL7418	11/11/2022	12/01/2023
P105613784	KAL7418	11/11/2022	12/01/2023
P105606942	GWJ7613	10/11/2022	12/01/2023
P105628271	OXH1342	10/12/2022	12/01/2023
P105606557	HOB3724	09/11/2022	16/01/2023
AG06327831	QNC3F78	25/11/2022	12/01/2023
P105618668	DVA5341	25/11/2022	12/01/2023
P105618613	DVA5341	25/11/2022	12/01/2023
P105615291	DTR5566	20/11/2022	18/01/2023
AG06322498	RUD8I13	03/12/2022	16/01/2023
AG06327180	QXY1A38	01/12/2022	16/01/2023
AG06327839	PXL2937	29/11/2022	12/01/2023

POÇOS DE CALDAS, 20 de Janeiro de 2023
da Secretaria De Defesa Social e Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2023. A Autoridade de Trânsito do Município de POÇOS DE CALDAS, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Deliberação 126/19 do CETRAN, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Autuações por infrações de Trânsito Cometidas, concedendo – lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa Junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POÇOS DE CALDAS.

(O REFERIDO EDITAL ENCONTRA-SE NO ANEXO I DESTA EDIÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 02/23. A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com fulcro no artigo 281 e 282 do código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções 829/97 e 619/16 do Concelho Nacional de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN – MG, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à junta Administrativa de Recursos de Infrações do município de POÇOS DE CALDAS – JARI POÇOS DE CALDAS e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Artigo 284 do CTB.

(O REFERIDO EDITAL ENCONTRA-SE NO ANEXO I DESTA EDIÇÃO, A PARTIR DA PÁGINA 19)

DMED/ DMEE - EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO - O Diretor Administrativo Financeiro da DME Distribuição S/A – DMED e o Diretor Comercial Financeiro da DME Energética S/A - DMEE, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no Estatuto Social, com fulcro no Artigo 50 do Decreto Federal 10.024/2019, Artigo 62 da Lei nº. 13.303/2016, bem como art. 111, inciso II do RILIC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e Súmula 473 do STF, resolve através do presente Termo, após apreciação dos autos e documentos apresentados, ANULAR o Processo Administrativo nº 222/2022 - Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 039/2022, cujo objeto trata-se da **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Vigilância Patrimonial nas Subestações INTERLIGAÇÃO, OSÓRIO, SATURNINO e nas usinas MCH JOSÉ TOGNI (BORTOLAN), PCH ENG. UBIRAJARA MACHADO DE MORAES (Véu Das Noivas), UHE Walter Rossi (Antas II) e PCH PADRE CARLOS (Rolador) no Município de Poços De Caldas – MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital**, em decorrência de vícios constatados no referido processo, conforme consta nos autos. Fica assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta decisão, para os licitantes manifestarem interesse em contestar o ato, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, nos termos § 3º do art. 62 da Lei 13.303/16. Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo Financeiro - DMED e Marcos Rogério Alvim - Diretor Comercial Financeiro – DMEE – 19 de janeiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 002/2023

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.063/22, torna público que fará realizar **no dia 03 de fevereiro de 2023, às 13:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2023, **objetivando a contratação de serviço de manutenção de chaves de partida soft start e inversor de frequência com fornecimento e substituição de peças, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, anexo I, que integram o edital em todos os seus termos e condições**. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Informações pelos telefones 35.3697.0600 – ramais 7028, 7128 e 7007. Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2023 - Portaria nº 025/2022.

EXTRATO
Art. 61 § único – Lei 8666/93

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento 078/2022 – Pregão Eletrônico nº 070/2020 - Processo nº 074/2022- Contratante: Dmae-Departamento Municipal de Água e Esgoto - Contratada: KSB BRASIL LTDA - Clausula Primeira: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato - Cláusula Segunda - Do Prazo: o prazo de execução do contrato será prorrogado para o dia 20/01/2023 e o prazo de vigência do contrato será

Verificador: l1oitup9x9rxblyu4fus78xc

prorrogado para o dia 20/03/02023 - Celebração: 29/12/2022 - Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente DMAE – Udson Alves Barreto - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

PORTARIA Nº 036/2022 – DECISÃO - O Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, DECIDE que seja arquivado o presente feito. Intima-se a processada acerca da decisão exarada. Poços de Caldas, 23 de janeiro de 2023. Paulo César Silva- **Diretor-Presidente.**

